



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG, com CGC/MF nº 20.571.824/0001-29, situada à Av. Presidente Castelo Branco, 127, na cidade de Formoso - MG, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Luiz Carlos da Silva, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na cidade de Formoso - MG, inscrito no CPF nº 045610038-51;

**CONTRATADO:** MÁRIO SÉRGIO DA SILVA, brasileiro, casado, jornalista, portador de RG nº 313.409 - SSP - DF e CPF nº 098.701.801-91, residente à QNP 14 - Conj. T, Casa 01, CEP nº 72.231-420, Ceilândia - DF.

Pelo presente instrumento de CONTRATO, E TENDO EM VISTA QUE A Câmara Municipal de Formoso - MG, tem interesse na publicação de um livro, em comemoração a passagem dos 130 (cento e trinta) anos da elevação de Formoso a Distrito de Paracatu - MG, pela Lei Provincial nº 1.713, de 05 de outubro de 1870, em forma de DOCUMENTÁRIO HISTÓRICO-FOTOBIOGRÁFICO; as partes supra qualificadas, tem entre si justo e acertado a presente Prestação de Serviços nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e Lei Orgânica Municipal, com fundamento jurídico de Contrato de Direito Administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1 - DO OBJETO

1.1 - Cabe ao CONTRATADO a prestação de serviços de Digitação, Copy Desk, Edição, Diagramação Scaneamento e Tratamento de Imagens e Documentos, Editoração Eletrônica, Arte Final e Revisão, dentro dos critérios metodológicos e normas técnicas, da publicação "FORMOSO DE MINAS NO FINAL DO SÉCULO XX - 130 ANOS" que trata da História e Memória em Formoso.

### 2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços serão desenvolvidos com base nos critérios metodológicos estabelecidos no ROTEIRO METODOLÓGICO PARA DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DO LIVRO "FORMOSO DE MINAS NO FINAL DO SÉCULO XX - 130 ANOS", em anexo e parte integrante deste, e no projeto "HISTÓRIA E MEMÓRIA EM FORMOSO DE MINAS" registrado sob nº 103.307, no livro 149, fls. 409, protocolo DF 224, da Fundação Biblioteca Nacional/RJ, expedido em 10.10.95;

2.2 - O presente CONTRATO será executado na sequência lógica do objeto, conforme estabelecido entre as partes.

### 3 - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Como contraprestação aos serviços contratados a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 4.000,00 ( quatro mil reais ), referente ao item - 1 DO OBJETO, sem qualquer reajuste, sendo que o pagamento será realizado em duas parcelas de R\$ 2.000,00 ( dois mil reais ), sendo a primeira em





# CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

26/07/2001, e a Segunda e última em 26/08/2001.

3.2 - A execução está orçada com base em 600 (seiscentas) páginas.

3.3 - Caso o total de páginas acima citado seja ultrapassado, será considerado o valor do contrato, sem sofrer qualquer tipo de ajuste de valor.

3.4 - Ficarão por conta do CONTRATADO todas as despesas que o mesmo realizar com a produção e/ou reprodução de documentos, e aquisição de materiais gráficos, digitais, audiovisuais, etc.

## 4- DO PRAZO

4.1 - O CONTRATADO terá o prazo máximo de 03 (três) meses para concluir as atividades, previstas no item 1.1 do objeto, ficando este como prazo de vigência do presente instrumento, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo.

4.2 - A partir da conclusão, e entrega dos trabalhos, a CONTRATANTE terá o prazo de (02) dois meses para que o livro correspondente seja publicado, atendendo as condições ora estabelecidas.

## 5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correram por conta da dotação própria, 3132.00 do orçamento vigente da Câmara Municipal de Formoso.

## 6 - DA CLÁUSULA PENAL

6.1 - Pelo descumprimento de cláusulas ou condições deste CONTRATO, a parte inadimplente pagará à outra, a título de multa, a quantia correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do CONTRATO.

## 7- DA RESCISÃO

7.1 - O presente CONTRATO, se rescinde pela inadimplência das obrigações de uma das partes, respeitando a cláusula penal e pelos casos previstos no art. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

7.2 - O CONTRATADO, reconhece o direito da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 8.666/93.

## 8 - DA VINCULAÇÃO, FUNDAMENTO E LEGISLAÇÃO APLICADA

8.1 - Vincula-se este contrato e se fundamenta a presente contratação na Dispensabilidade de Licitação, lastreada e fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

8.2 - Aplicam-se integralmente a este instrumento as disposições constantes do Capítulo III, Seções I a V da Lei 8.666/93, ou modificações posteriores.





# CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## 9 - RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1 - São responsabilidade da CONTRATANTE, realizar em tempo hábil todas as etapas previstas no processo de editoração, constantes no item 1.1 do objeto a publicação de um livro, com todas as despesas decorrentes dela e diretamente relacionadas à publicação, dentre as quais aquelas sobre digitação, diagramação, revisão, editoração, impressão, pré-lançamento e circulação de modo que se proporcione ao CONTRATADO o oferecimento de infra-estrutura técnica e operacional suficiente para a conclusão dos trabalhos.

9.2 - São responsabilidades do CONTRATADO a realização de todas as tarefas, previstas no processo de editoração constantes do item 1.1 do objeto.

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Responderá por perdas e danos a serem apurados em ação própria a parte que infringir qualquer das cláusulas do presente contrato.

10.2 - O CONTRATADO, se compromete em realizar todos os serviços avançados no objeto do presente CONTRATO, observando os princípios legais, e responsabilizando-se civil e criminalmente por danos que causar à administração e/ou a terceiros, por negligência, imprudência, dolo ou má-fé, durante a execução.

## 11 - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis -MG., com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que for, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir da efetivação CONTRATO.

E por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Formoso - MG., 20 de julho de 2001.

*[Signature]*  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO  
LUIZ CARLOS DA SILVA  
CONTRATANTE

*[Signature]*  
MARIO SERGIO DA SILVA  
CONTRATADO

3º SERVIÇO NOTARIAL TAGUATINGA

ESCRITÓRIO DE REBASTIÃO LUCAS DE CASTRO

Testemunhas:

*[Signature]*  
Francisco P. Mendes de Souza

Nome: Francisco da P. Mendes de Souza

CPF: 639.604.516-87

*[Signature]*  
Gláucia Tavares Ornelas

Nome: Gláucia Tavares Ornelas

CPF: 935.775.166-15